



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ATA

### Chamamento Público/ Credenciamento n.º 008/2025

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos, na Sala dos Conselhos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com transmissão ao vivo pelo YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/@CredenciamentosHU-UEPG>, reuniu-se a **Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área Médica - Especialidades Médicas - Edital de Credenciamento Chamamento Público N.º 008/2025** do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, nomeada pelas **Portarias R. - N.º 2025.701 e R. - N.º 2025.840**, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto n.º 4.507/2009 – Capítulo IV, Seção III. Foram convidadas as empresas credenciadas para sessão pública de distribuição de demanda para o **LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA (15.1 - Presencial e 15.2 - Sobreaviso)** do Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 008/2025.

Iniciada a sessão, foi informado aos presentes que a carga horária total do **LOTE 15 – CLÍNICA MÉDICA**, correspondente a **1.196 horas presenciais e 744 horas em sobreaviso**, seria **subdividida de acordo com as necessidades do Hospital Universitário**, devendo respeitar os seguintes critérios:

#### LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA CLÍNICA MÉDICA:

LOTE	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
ENFERMARIA CLÍNICA MÉDICA - PRESENCIAL	558
ENFERMARIA CLÍNICA MÉDICA - SOBREAVISO	744

Foi informado que a distribuição será realizada de forma igualitária entre 03 (três) empresas habilitadas respeitando os seguintes critérios: 3 blocos de 186 horas presenciais (31 visitas mensais de 6 horas cada, sendo 3 visitantes por dia) e 248 horas em sobreaviso.

Considerando a solicitação da Direção Técnica para que a distribuição ocorresse em blocos fechados para 03 (três) empresas habilitadas, não sendo possível assumir carga horária inferior à ofertada, realizou-se inicialmente sorteio para definição de ordem de escolha.

O Presidente da comissão perguntou as empresas presentes, conforme lista de presença em anexo no documento 3022121, e respeitando a ordem de sorteio, acerca da disponibilidade técnica para assumir a carga horária ofertada (demanda). Considerando que a empresa VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não se manifestou em tempo hábil, presumiu-se seu interesse em assumir a totalidade da carga horária ofertada.

Sendo assim, a demanda foi distribuída conforme aceite e disponibilidade das empresas, nos seguintes termos:

LOTE	EMPRESA	POSIÇÃO NO SORTEIO	DEMANDA ASSUMIDA PRESENCIAL	DEMANDA ASSUMIDA SOBREAVISO
LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA ENFERMARIA CLÍNICA MÉDICA	BERTUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA	1ª	186	248
	VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2ª	186	248
	EDEK FRANCISCO DE MATTOS DA LUZ DE ANDRADE	3ª	186	248
	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	4ª	-	-
	SALERNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5ª	-	-
	PULSAR SERVIÇOS MÉDICOS E	6ª	-	-

	HOSPITALARES LTDA			
	KRUM, SCHEFFER E MERINI SERVICOS MEDICOS LTDA	7ª	-	-
	ERIKA RODRIGUES E CIA LTDA	8ª	-	-

**LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA - AMBULATÓRIO:**

LOTE	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA AMBULATÓRIO - PRESENCIAL	80

Em ato contínuo, foi informado informada a próxima demanda ofertada a qual será realizada de forma igualitária entre 04 (quatro) empresas habilitadas respeitando os seguintes critérios: 4 blocos de 20 horas (4 a 5 ambulatorios por mês), com um mínimo 15 consultas iniciais e 20 retornos por mês, com a finalidade de atender a contratualização junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a solicitação da Direção Técnica para que a distribuição ocorresse em blocos fechados para 04 (quatro) empresas habilitadas, não sendo possível assumir carga horária inferior à ofertada, realizou-se inicialmente sorteio para definição de ordem de escolha.

Foram questionadas as empresas presentes, conforme lista de presença em anexo no documento 3022121, e respeitando a ordem de sorteio, acerca da disponibilidade para assumir a carga horária ofertada. A empresa BERTUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA abdicou temporariamente, em sessão pública, das horas, sendo estas ofertada à empresa subsequente na ordem de escolha, a qual assumiu a demanda. Considerando que a empresa VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não se manifestou em tempo hábil, presumiu-se seu interesse em assumir a totalidade da carga horária ofertada.

Sendo assim, a demanda foi distribuída conforme aceite e disponibilidade das empresas, nos seguintes termos:

LOCAL	EMPRESA	POSIÇÃO NO SORTEIO	DEMANDA ASSUMIDA
LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA AMBULATÓRIO - PRESENCIAL	ERIKA RODRIGUES E CIA LTDA	1ª	20
	VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2ª	20
	BERTUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA	3ª	abdicou temporariamente
	KRUM, SCHEFFER E MERINI SERVICOS MEDICOS LTDA	4ª	20
	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	5ª	20
	PULSAR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	6ª	-
	EDEK FRANCISCO DE MATTOS DA LUZ DE ANDRADE	7ª	-
	SALERNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8ª	-

**LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA CIRÚRGICA:**

LOTE	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
ENFERMARIA CIRÚRGICA - PRESENCIAL	558

Dando continuidade a demanda do lote, foi informado que a distribuição será realizada mediante sorteio respeitando os seguintes critérios: 23 blocos de 24 horas presenciais (4 visitas mensais de 6 horas cada, sendo 3 visitantes por dia) mais o saldo de 6 horas à sortear.

Considerando a solicitação da Direção Técnica para que a distribuição ocorresse em blocos fechados, realizou-se inicialmente sorteio para definição de ordem de escolha, a ser utilizada em caso de haver saldo remanescente.

Foi informado aos presentes que, diante do quantitativo de 23 blocos ofertados e do total de 8 empresas credenciadas, seria realizada inicialmente uma primeira rodada, com a oferta de dois blocos para cada empresa, e, em seguida, uma segunda rodada para a distribuição dos blocos remanescentes, respeitando ordem definida em sorteio, sendo que as 6 horas remanescentes foram destinadas à empresa posicionada em último lugar na ordem de escolha.

Foram questionadas as empresas presentes, conforme lista de presença em anexo no documento 3022121, e respeitando a ordem de sorteio, acerca da disponibilidade para assumir a carga horária ofertada. Considerando que a empresa VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não se manifestou em tempo hábil, presumiu-se seu interesse em assumir a totalidade da carga horária ofertada.

Sendo assim, a demanda foi distribuída conforme aceite e disponibilidade das empresas, nos seguintes termos:

LOCAL	EMPRESA	POSIÇÃO NO SORTEIO	BLOCO	DEMANDA ASSUMIDA
ENFERMARIA CIRÚRGICA - PRESENCIAL	KRUM, SCHEFFER E MERINI SERVICOS MEDICOS LTDA	1ª	3	72
	ERIKA RODRIGUES E CIA LTDA	2ª	3	72
	PULSAR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	3ª	3	72
	EDEK FRANCISCO DE MATTOS DA LUZ DE ANDRADE	4ª	3	72
	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	5ª	3	72
	BERTUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA	6ª	3	72
	SALERNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7ª	3	72
	VESALIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8ª	2	54

A Comissão abriu espaço para as empresas presentes acerca da existência de dúvidas ou esclarecimentos relacionados ao procedimento realizado. Não havendo manifestações, foi declarada encerrada a presente sessão, sendo lavrada a ata que foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão e Credenciamento.

Ponta Grossa, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juciane Linhares de Lara, Membro da Comissão**, em 06/03/2026, às 20:02, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roni Rodrigues Machado, Presidente da Comissão**, em 06/03/2026, às 20:41, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Noslene Franciele Bordinhao Monegati da Silva, Membro da Comissão**, em 06/03/2026, às 21:26, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Pelinski da Silveira, Membro da Comissão**, em 09/03/2026, às 11:19, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanny Franciela Kos Moleta, Membro da Comissão**, em 09/03/2026, às 12:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha de Cristo, Membro da Comissão**, em 09/03/2026, às 12:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Grasieli Soares de Oliveira, Membro da Comissão**, em 09/03/2026, às 12:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira, Membro da Comissão**, em 09/03/2026, às 13:18, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Simonei Bonatto, Diretor(a) Administrativo(a) - HURCG - DAD**, em 09/03/2026, às 15:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rezende Young Blood, Diretor(a) Técnico(a) - HURCG - DTC**, em 09/03/2026, às 16:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 09/03/2026, às 16:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 11/03/2026, às 11:08, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3022301** e o código CRC **F7A650B5**.

---